



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO FISCAL DO FAPS

ATA Nº 01/2015

Aos onze dias do mês de março de dois mil e quinze, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Instituto, em Reunião Extraordinária, verificado o quórum, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Fiscal do FAPS: Luciane Gomes Dutra de Oliveira; Clóvis José Triches; Vera Maria Girelli; Maria Solange Michelin Bordin; Ori Fermiano de Oliveira; Jones Premaor de Carvalho e Beatris Gorete Boff. O Presidente do Conselho, Sr. Ori Fermiano de Oliveira, iniciou a reunião com a leitura e apreciação da pauta: apreciação e assinatura da ata 13/2014 (treze barra dois mil e quatorze); análise do Caixa e Balancete de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze); elaboração do parecer do ano de 2014 (dois mil e quatorze). A pauta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi passado para o primeiro ponto da pauta que se refere à apreciação e assinatura da ata 13/2014 (treze barra dois mil e quatorze). A ata foi aprovada por unanimidade. No que diz respeito à análise do caixa e balancete de dezembro/2014 (dois mil e quatorze), segundo ponto de pauta, após **análise por amostragem** da documentação contábil, suscitaram os seguintes esclarecimentos: **1º**. Nota de Empenho nº 974 (novecentos e setenta e quatro), emitida em 04 (quatro) de novembro de 2014 (dois mil e quatorze), referente ao serviço de telefonia fixa – OI S/A, no valor de R\$ 343,76 (trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). **2º**. Nota de Empenho nº 1069 (mil e sessenta e nove), emitida em 03 (três) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze), referente ao serviço de telefonia móvel, – Brasil S/A (Vivo), no valor de R\$ 335,84 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Em ambas, consta: “Licitação: NÃO APLICÁVEL” sendo que, conforme a Lei 8666/93 (oito mil seiscentos e sessenta e seis de mil novecentos e noventa e três), em seu art. 2º, menciona que “as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da administração pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação.” Em relação à elaboração do parecer do ano de 2014 (dois mil e quatorze), terceiro ponto da pauta, os Conselheiros fizeram um esboço após a analisarem: os processos abertos, as correspondências e as atas emitidas, no ano passado, por este Conselho. O parecer será concluído na próxima reunião que está agendada para o dia 19 (dezenove) do corrente, às 14 (quatorze) horas. Ficou decidido que: **a)** será convidado para participar da próxima reunião, dia 19 (dezenove) do corrente, às 14 (quatorze) horas, a Presidente do Instituto e os Diretores do FAPS. **b)** o Setor de Contabilidade será convidado para esclarecer sobre o balancete que é disponibilizado no site do IPAM, na reunião do dia 16 (dezesesseis) de abril do corrente. **c)** será anexado nas convocações das reuniões deste Conselho, para análise prévia, o balancete mensal referente ao mês anterior. **d)** será encaminhado para a Presidente do IPAM e para a Presidente do Conselho Deliberativo o apontamento mencionado acima. O Conselheiro Jones solicitou a cópia do Processo Administrativo nº 489/2013 (quatrocentos e oitenta e nove barra dois mil e treze) o qual foi fornecido. Nada mais havendo a relatar eu, Márcia de Araujo, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

MÁRCIA ARAUJO    
 